



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR MAIORIA


PRESIDENTE

03.09.21

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Requerimento Nº 238/2021 de 22 de Setembro de 2021

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Eu, **JOSÉ NELTO DE CARVALHO**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine o setor competente, qual seja, Secretaria Municipal de Saúde que providencie reparos, manutenção e melhorias na Unidade Básica de Saúde Dr. José Torquato, bem como reparação na parte elétrica do prédio no setor de recepção, adequação como pinturas e colocação de cerâmicas na sala de vacinação, reposição de vidrarias nas janelas da cozinha e demais partes internas e instalações de câmeras de vigilância internas nas áreas comuns da unidade básica do nosso município de São Miguel/RN.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente requerimento tem por objetivo principal assegurar a melhoria nas condições de trabalho dos servidores públicos municipais com as devidas adequações, tanto manutenção como melhoria na estrutura do Unidade Básica de Saúde Dr. José Torquato.

Sem mais para o momento e na certeza de um pronto atendimento dentro dos prazos regimentais e legais, reitero protestos de estima e consideração.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Gabinete do Vereador **JOSÉ NELTO DE CARVALHO**,
São Miguel/RN, 22 de Setembro de 2021.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CÂMARA DE DEPUTADOS
BRASÍLIA, 15 de Novembro de 1951

Resolução nº 151/1951 de 15 de Novembro de 1951

Constitui-se a Comissão Especial para estudar e propor ao Congresso Nacional o plano de saneamento e desenvolvimento econômico do Estado de São Paulo, tendo em vista a importância estratégica deste Estado para a União e a necessidade de promover a integração econômica e social entre o interior e o litoral paulista.

ARTIGO 1º

Esta Comissão Especial será composta por dez membros, sendo cinco nomeados pelo Presidente da Câmara e cinco pelo Senado Federal, sendo o Presidente da Comissão escolhido dentre os membros nomeados pelo Congresso Nacional.

Os membros da Comissão Especial terão mandato de seis meses, prorrogáveis por igual período.

Brasília, 15 de Novembro de 1951.
Presidente da Câmara: ...

Presidente da Comissão Especial: ...



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

José Nelto de Carvalho

Ver. JOSÉ NELTO DE CARVALHO – SOLIDARIEDADE



FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
DEPARTMENT OF JUSTICE

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

FROM: SAC, NEW YORK (100-100000)